

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº GFO-45/2017

## **SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITURAMA**

**PRESTADOR: COPASA**

Gerência de Fiscalização Operacional

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água  
e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

Agosto de 2017



**AGÊNCIA  
REGULADORA**  
ÁGUA E ESGOTO  
**ARSAE-MG**

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água  
e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

**Diretoria Colegiada:**

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

Gustavo Cunha Gibson

**Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços  
(CTROFS):**

Rodrigo Bicalho Polizzi

**Gerência de Fiscalização Operacional (GFO):**

Henrique Pereira Barcelos

**Equipe Técnica:**

Lucas Marques Pessoa – GFO/CTROFS – Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de  
Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do  
Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG  
Cidade Administrativa – Rodovia Papa João Paulo II, Nº 4.001, Edifício Gerais, 12º andar  
Bairro Serra Verde  
Belo Horizonte  
Minas Gerais  
CEP: 31.630-901.

Tel: (31) 3915-8119

Fax: (31) 3915-2060

Site: [www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES FISCALIZADAS.....	5
3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA.....	5
4. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES .....	6
5. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG .....	8



## 1. INTRODUÇÃO

A ARSAE-MG, em observância à Lei Estadual nº 18.309, de 03 de agosto de 2009, Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, suas regulamentações e demais legislações pertinentes, atua na regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios conveniados com a Agência.

Foi realizada fiscalização operacional do SAA de acordo com demanda apresentada pela Câmara de Vereadores de Iturama, questionando os serviços prestados pela COPASA no município. A ARSAE, em resposta a referida demanda realizou fiscalização no município entre os dias 17 e 21 de julho de 2017. Durante o processo foram entrevistados representantes da Câmara de Vereadores e da Prefeitura municipal. A situação foi avaliada em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes, especialmente as Resoluções Normativas expedidas pela ARSAE-MG. Assim, é objetivo deste relatório descrever os resultados obtidos a partir da fiscalização. O Quadro 1 abaixo apresenta informações gerais a respeito do processo de fiscalização

**Quadro 1. Características da fiscalização**

<b>Tipo de Fiscalização</b>	Fiscalização operacional
<b>Período da Inspeção de Campo</b>	17 e 21 de julho de 2017
<b>Localidade Fiscalizada</b>	Sede do Município de Iturama
<b>Serviço Fiscalizado</b>	Sistema de Abastecimento de Água
<b>Prestador de Serviços</b>	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA
<b>Endereço da Sede do Prestador</b>	Rua Mar de Espanha, 525, bairro Santo Antônio. Belo Horizonte. CEP: 30.330-900.
<b>Endereço Local do Prestador</b>	Rua Pirajuba, nº 511
<b>Representante designado pelo Prestador para acompanhamento</b>	João Batista Barbosa

## 2. ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES FISCALIZADAS

Quadro 2. Segmentos operacionais e unidades fiscalizadas

Área	Segmento Operacional	Unidade Fiscalizada
Abastecimento de Água	Captação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Captação Ribeirão Tronqueira</li> </ul>
	ETA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ETA Iturama</li> </ul>
	Reservatórios	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RSE-01</li> <li>• RSE-02</li> <li>• REL -02</li> <li>• RAP-04</li> </ul>
	Elevatórias	<ul style="list-style-type: none"> <li>• EAT 01</li> <li>• EAT 02</li> <li>• EAT 03</li> </ul>
	Rede de distribuição	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro de descarga</li> <li>• 4 pontos de análise de qualidade da água</li> </ul>

## 3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA

O SAA de Iturama atende a 90% da população urbana residente no município.

A captação no Ribeirão Tronqueiras no momento da fiscalização possuía árvores caídas em seu interior. A remoção dos galhos e troncos não é fator urgente visto que não interfere na adução e na qualidade da água, porém é importante que seja realizado anteriormente ao período de chuvas, que com as cheias pode acarretar em maiores danos as instalações e a jusante.

Todas as análises de qualidade da água se encontram dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914 de 2011 do Ministério da Saúde.

Foi observado que o REL-06 não está seguro ao permitir o acesso de pessoas não autorizadas (Foto 1 e 2) e não está devidamente identificado.

A ETA e os RSE 1 e 3 apresentam estruturas enferrujadas que podem representar risco a integridade da unidade e a qualidade da água (Foto 3, 4 e 5).




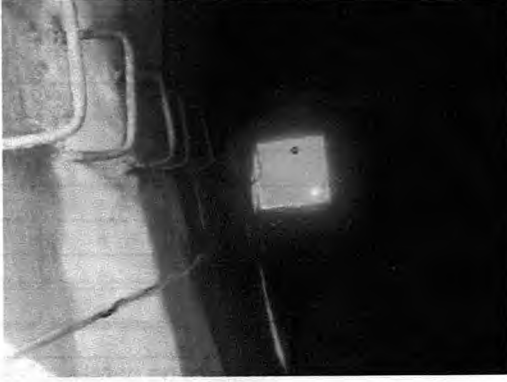


No mês de abril de 2017 ocorreu paralisação no SAA superior a 12 horas que não foi comprovada a divulgação de tal evento a população local de tal evento através de meios de comunicação.

Entre os meses de fevereiro e maio foram registrados 98 pedidos de vistoria e 96 pedidos de ligação de água, todos atendidos dentro do prazo estabelecido pela Resolução nº 40 da

ARSAE-MG. Foram registrados 231 de vazamentos de água no período, sendo que apenas 1 foi atendido fora do prazo de 24 horas.

#### 4. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	
Permitir o acesso de pessoas não autorizadas em unidade operacional	
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	
Art. 8º da Resolução ARSAE-MG nº 40/2013	
<b>UNIDADE OPERACIONAL</b>	<b>CONSTATAÇÃO</b>
Reservatórios	- Falta de portão no REL -06
	
<b>Foto 1.</b> REL 06	<b>Foto 2.</b> REL 06

<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	
Dispor de unidades operacionais que apresentem vazamentos ou falhas estruturais que comprometam a operação ou a qualidade da prestação dos serviços.	
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	
Art. 8º da Resolução ARSAE-MG nº 40/2013	
<b>UNIDADE OPERACIONAL</b>	<b>CONSTATAÇÃO</b>
ETA e reservatórios	- Árvores caídas na barragem de nível da captação no Ribeirão Tronqueiras - Ferrugem na calha Parshall da ETA e nas escadas no interior dos reservatórios RSE 01 e 03
	
<b>Foto 3.</b> Árvore caída na captação	<b>Foto 4.</b> Árvore caída na captação
	
<b>Foto 5.</b> Calha Parshall da ETA	<b>Foto 6.</b> Escada RSE -03
	
<b>Foto 7.</b> Escada RSE 01	<b>Foto 8.</b> Tampa de inspeção do RSE 01

*Lopo*



**NÃO CONFORMIDADE**

Deixar de divulgar, por intermédio dos meios de comunicação disponíveis no município, as paralisações programadas de serviços acima de 12 (doze) horas, conforme Resolução Normativa ARSAE-MG

**REFERÊNCIA LEGAL**

Art. 105º da Resolução ARSAE-MG nº 40/2013

**UNIDADE OPERACIONAL**

**CONSTATAÇÃO**

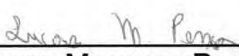
Atendimento ao público

- No mês de abril de 2017 não foi apresentada comunicação a população local a respeito de paralisação superior a 12 horas

Mês: Abril de 2017						
Localidades	Paralisações			Interrupções		
	Quantidade	Duração Horas Minutos	Economias Faturadas Atingidas	Quantidade	Duração Horas Minutos	Economias Faturadas Atingidas
ÁGUA COMPRIDA	0	:	0	0	:	0
ALEXANDRITA/ITURAMA	0	00:00	0	0	:	0
CAMPINA VERDE	0	:	0	0	:	0
CAMPO FLORIDO	0	:	0	0	:	0
CANÁPOLIS	0	:	0	0	:	0
CAPINÓPOLIS	0	:	0	0	:	0
CARNEIRINHO	0	:	0	0	:	0
CENTRALINA	0	:	0	0	:	0
CHAVESLÂNDIA/SANTA VITÓRIA	0	:	0	0	:	0
COMENDADOR GOMES	0	:	0	0	:	0
ESTRELA DA BARRA/CARNEIRINHO	0	:	0	0	:	0
FÁTIMA DO PONTAL/CARNEIRINHO	0	:	0	0	:	0
FLOR DE MINAS/GURINHATÁ	0	:	0	0	:	0
FRONTEIRA	0	:	0	0	:	0
FRUTAL	0	:	0	0	:	0
GURINHATÁ	0	:	0	0	:	0
HONORÓPOLIS/CAMPINA VERDE	0	:	0	0	:	0
ITAPAGIPE	0	:	0	0	:	0
ITURAMA	3	21:07	17039	0	:	0

Registro de paralisações no SAA de Iturama no mês de abril de 2017

**5. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG**

  
Lucas Marques Pessoa  
MASP: 1.371.629-5

Belo Horizonte, agosto de 2017.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº GFO-46/2017

**SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO  
DISTRITO DE ALEXANDRITA MUNICÍPIO DE  
ITURAMA**

**PRESTADOR: COPASA**

Gerência de Fiscalização Operacional

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água  
e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

Agosto de 2017



**AGÊNCIA  
REGULADORA**  
ÁGUA E ESGOTO  
**ARSAE-MG**

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água  
e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

**Diretoria Colegiada:**

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

Gustavo Cunha Gibson

**Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços  
(CTROFS):**

Rodrigo Bicalho Polizzi

**Gerência de Fiscalização Operacional (GFO):**

Henrique Pereira Barcelos

**Equipe Técnica:**

Lucas Marques Pessoa – GFO/CTROFS – Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de  
Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do  
Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG  
Cidade Administrativa – Rodovia Papa João Paulo II, Nº 4.001, Edifício Gerais, 12º andar  
Bairro Serra Verde  
Belo Horizonte  
Minas Gerais  
CEP: 31.630-901.

Tel: (31) 3915-8119

Fax: (31) 3915-2060

Site: [www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES FISCALIZADAS.....	5
3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA.....	5
4. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES .....	5
5. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG .....	6

## 1. INTRODUÇÃO

A ARSAE-MG, em observância à Lei Estadual nº 18.309, de 03 de agosto de 2009, Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, suas regulamentações e demais legislações pertinentes, atua na regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios conveniados com a Agência.

Foi realizada fiscalização operacional do SAA de acordo com demanda apresentada pela Câmara de Vereadores de Iturama, questionando os serviços prestados pela COPASA no município. A ARSAE, em resposta a referida demanda realizou fiscalização no município entre os dias 17 e 21 de julho de 2017. Durante o processo foram entrevistados representantes da Câmara de Vereadores e da Prefeitura municipal. A situação foi avaliada em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes, especialmente as Resoluções Normativas expedidas pela ARSAE-MG. Assim, é objetivo deste relatório descrever os resultados obtidos a partir da fiscalização. O Quadro 1 abaixo apresenta informações gerais a respeito do processo de fiscalização

**Quadro 1. Características da fiscalização**

<b>Tipo de Fiscalização</b>	Fiscalização operacional
<b>Período da Inspeção de Campo</b>	17 e 21 de julho de 2017
<b>Localidade Fiscalizada</b>	Distrito de Alexandrita Município de Iturama
<b>Serviço Fiscalizado</b>	Sistema de Abastecimento de Água
<b>Prestador de Serviços</b>	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA
<b>Endereço da Sede do Prestador</b>	Rua Mar de Espanha, 525, bairro Santo Antônio. Belo Horizonte. CEP: 30.330-900.
<b>Endereço Local do Prestador</b>	Rua Pirajuba, nº 511
<b>Representante designado pelo Prestador para acompanhamento</b>	João Batista Barbosa

## 2. ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES FISCALIZADAS

Quadro 2. Segmentos operacionais e unidades fiscalizadas

Área	Segmento Operacional	Unidade Fiscalizada
Abastecimento de Água	Captação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Poço E-01</li> <li>Poço E-02</li> <li>Poço E-03</li> </ul>
	ETA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Casa de química</li> </ul>
	Reservatórios	<ul style="list-style-type: none"> <li>REL 1</li> <li>REL 2</li> </ul>
	Rede de distribuição	<ul style="list-style-type: none"> <li>Análise da qualidade da água no REL 1;</li> <li>Análise de qualidade em frente ao Ginásio Poliesportivo</li> </ul>

## 3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA

O SAA de Alexandrita atende a 94% da população urbana residente no distrito.

Todas as análises de qualidade da água se encontravam dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914 de 2011 do Ministério da Saúde.

Foi observado que as unidades Poço E-01, E-02, E-03, Casa de Química, REL-01 e REL - 02 não estão seguras ao permitirem o acesso de pessoas não autorizadas as mesmas (Fotos 1, 2, 3, 4).

Entre os meses de fevereiro e maio foram registrados 6 pedidos de vistoria e 6 pedidos de ligação de água, todos atendidos dentro do prazo estabelecido pela Resolução nº 40 da ARSAE-MG, assim como os 10 registros de vazamento de água.

## 4. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	
Permitir o acesso de pessoas não autorizadas em unidade operacional	
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	
Art. 8º da Resolução ARSAE-MG nº 40/2013	
<b>UNIDADE OPERACIONAL</b>	<b>CONSTATAÇÃO</b>
SAA	- As captações E-01, E-02, E-04, Casa de Química, os REL 1 e 2 não possuem cercas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas.



**Foto 1 Poço E-01**



**Foto 2 Poço E-02**



**Foto 3 Poço E-03**



**Foto 4 REL 01 e 02**

## 5. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG

*Lucas M. Pessoa*

**Lucas Marques Pessoa**  
MASP: 1.371.629-5

Belo Horizonte, agosto de 2017.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº GFO-47/2017

## **SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE MUNICIPAL DE ITURAMA**

**PRESTADOR: COPASA**

Gerência de Fiscalização Operacional

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água  
e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

Agosto de 2017



Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água  
e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

**Diretoria Colegiada:**

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

Gustavo Cunha Gibson

**Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CTROFS):**

Rodrigo Bicalho Polizzi

**Gerência de Fiscalização Operacional (GFO):**

Henrique Pereira Barcelos

**Equipe Técnica:**

Lucas Marques Pessoa – GFO/CTROFS – Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG  
Cidade Administrativa – Rodovia Papa João Paulo II, Nº 4.001, Edifício Gerais, 12º andar  
Bairro Serra Verde  
Belo Horizonte  
Minas Gerais  
CEP: 31.630-901.

Tel: (31) 3915-8119

Fax: (31) 3915-2060

Site: [www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES FISCALIZADAS.....	5
3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA.....	5
4. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES .....	6
5. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG .....	7

*Ruy*



## 1. INTRODUÇÃO

A ARSAE-MG, em observância à Lei Estadual nº 18.309, de 03 de agosto de 2009, Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, suas regulamentações e demais legislações pertinentes, atua na regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios conveniados com a Agência.

Foi realizada fiscalização operacional do SES de acordo com demanda apresentada pela Câmara de Vereadores de Iturama, questionando os serviços prestados pela COPASA no município. A ARSAE, em resposta a referida demanda realizou fiscalização no município entre os dias 17 e 21 de Agosto de 2017. Durante o processo foram entrevistados representantes da Câmara de Vereadores e da Prefeitura municipal. A situação foi avaliada em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes, especialmente as Resoluções Normativas expedidas pela ARSAE-MG. Assim, é objetivo deste relatório descrever os resultados obtidos a partir da fiscalização. O Quadro 1 abaixo apresenta informações gerais a respeito do processo de fiscalização

**Quadro 1. Características da fiscalização**

<b>Tipo de Fiscalização</b>	Fiscalização operacional
<b>Período da Inspeção de Campo</b>	17 e 21 de Julho de 2017
<b>Localidade Fiscalizada</b>	Sede municipal de Iturama
<b>Serviço Fiscalizado</b>	Sistemas de Esgotamento Sanitário
<b>Prestador de Serviços</b>	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA
<b>Endereço da Sede do Prestador</b>	Rua Mar de Espanha, 525, bairro Santo Antônio. Belo Horizonte. CEP: 30.330-900.
<b>Endereço Local do Prestador</b>	Rua Pirajuba, nº 511
<b>Representante designado pelo Prestador para acompanhamento</b>	João Batista Barbosa

## 2. ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES FISCALIZADAS

Quadro 2. Segmentos operacionais e unidades fiscalizadas

Área	Segmento Operacional	Unidade Fiscalizada
Esgotamento Sanitário	Rede de coleta	- Rua Tupi com Avenida Juca Padua - Rua São Paulo, beira do Córrego Santa Rosa - Avenida Suburbana - Interceptor Quati
	EEE	- EEE Retirinho - EEE Santa Rosa - EEE Barbosinha - EEE Distrito Industrial
	ETE	- ETE de Iturama

## 3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA

Atualmente o sistema de coleta de esgoto na sede do município de Iturama atende a 90% da população urbana.

Foram relatados eventos de extravasão de esgoto frequentes nos interceptores do Córrego Quati, próximo à Avenida Suburbana. No local foi observada uma obra inacabada de rede interceptora que daria suporte à já existente e poderia mitigar as ocorrências de extravasão no local.



A ETE que atende a sede de Iturama apresenta problemas operacionais não conseguindo atingir dessa forma os valores mínimos estipulados pela Deliberação Normativa COPAM/CERH nº 01 de 2008 para remoção e eficiência de DQO no ano de 2017. A DN supracitada requer que seja atendida a concentração de 180 mg/l de DQO no efluente, ou que seja atingida uma eficiência média anual superior a 65% e nunca inferior a 55%. As análises de DQO do ano de 2007 apresentam concentrações superiores a 180 mg/l e eficiência média de 50%. No ano de 2016 a ETE apresentou concentrações de DQO superiores a 180 mg/l no efluente, porém sua eficiência média de remoção foi de 66% e nunca foi inferior a 55%, estando assim dentro do que a norma preconiza. O problema operacional pode se dar pela idade das estruturas que possivelmente chegaram ao limite de acumulação de lodo nas lagoas de tratamento. Como a ETE iniciou sua operação em 1996, é esperado que em 20 anos o sólido que se acumula ao longo dos anos por conta do tratamento comece a prejudicar a qualidade do efluente final e haja necessidade de sua remoção. Com isso, houve a remoção do sólido, denominado como lodo excedente, da lagoa anaeróbica. Porém nesse processo, caso tenha sido removido todo o lodo existente na lagoa, ela se tornaria incapaz de remover a matéria orgânica dissolvida que chega no esgoto afluente. Dessa



maneira a lagoa não comprimiria com sua função, sobrecarregando a lagoa aeróbica que recebe o afluente da lagoa anaeróbica, reduzindo a eficiência de remoção e podendo causar outros problemas como geração de maus odores além do que é comum ao processo de tratamento de lagoas. Não foram apresentadas análises de sólidos suspensos totais, parâmetro de monitoramento requerido pela DN supracitada.

Entre os meses de fevereiro a maio de 2017, de 121 pedidos de ligação de esgoto e 120 pedidos de vistoria para ligação, nenhum foi atendido fora do prazo estabelecido pela Resolução nº 40 da ARSAE. O município apresenta uma média alta de extravasões de esgoto por km de rede (são 19 por ano) sendo que para ser considerado alto, o valor de agrupamento calculado pela ARSAE é de 5. Mesmo com a alta incidência de extravasamentos de esgoto, dos 431 registrados no período de fevereiro a maio, apenas 1 não foi corrigido no prazo de 1 dia útil. A alta incidência de extravasamentos pode se dar por ligações clandestinas de redes pluviais na rede de esgoto, mau uso das redes pela população e questões técnicas de projeto como baixas declividades e subdimensionamento das redes. Cabe, portanto, esforços conjuntos no município entre Prestador e Prefeitura na identificação de ligações clandestinas na rede pública de coleta de esgoto e instrução da população quanto as práticas de utilização das instalações sanitárias, a fim de reduzir os eventos de extravasão.

#### 4. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	
Permitir o extravasamento constante de esgoto em unidade do sistema	
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	
Art. 8º da Resolução ARSAE-MG nº 40/2013	
<b>UNIDADE OPERACIONAL</b>	<b>CONSTATAÇÃO</b>
Rede de coleta	- Extravasões de esgoto frequentes na Avenida Suburbana, Interceptor Quati
	
<b>Fotos 1 e 2 – PV da Avenida Suburbana</b>	

**NÃO CONFORMIDADE**  
 Deixar de cumprir os padrões de lançamento para efluentes de estações de tratamento de esgoto

**REFERÊNCIA LEGAL**  
 Art. 128º da Resolução ARSAE-MG nº 40/2013

UNIDADE OPERACIONAL	CONSTATAÇÃO
ETE Iturama	- Concentrações de DQO efluente acima dos valores definidos e eficiência abaixo dos valores definidos pela DN COPAM/CERH nº01 de 2008

**PROGRAMA DE MONITORAMENTO - ETE'S CLASSES 1 E 3**  
**ETE ITURAMA**

PARÂMETROS BIMESTRAIS DA ETE	UNIDADE	BIMESTRE					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
Condutividade elétrica efluente	uS/cm	585	726	835			
DBO afluente	mg/l	538	498	508			
DBO efluente	mg/l	147	151	141			
DQO afluente	mg/l	908	982	1056			
DQO efluente	mg/l	544	448	483			
E Coli efluente final	NMP	6,0x10 <sup>5</sup>	9,8x10 <sup>4</sup>	6,0x10 <sup>4</sup>			
pH efluente	-	6,7	7,39	7,16			
Sólidos Sedimentáveis afluente	ml/L	3,0	5,6	2,0			
Sólidos Sedimentáveis efluente	ml/L	1,0	<0,50	<0,50			
Vazão média mensal afluente	L/s	48	48	48			
Vazão média mensal efluente	L/s	48	48	48			
<b>AMOSTRA COLETADA EM:</b>		07/02/2017	12/04/2017	13/06/17			

Dados de monitoramento da ETE Iturama

**5. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG**

*Lucas M. Pessoa*  
 \_\_\_\_\_  
**Lucas Marques Pessoa**  
 MASP: 1.371.629-5

Belo Horizonte, Agosto de 2017.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº GFO-48/2017

**SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO  
DISTRITO DE ALEXANDRITA MUNICÍPIO DE  
ITURAMA**

**PRESTADOR: COPASA**

Gerência de Fiscalização Operacional

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água  
e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

Agosto de 2017



**AGÊNCIA  
REGULADORA**  
ÁGUA E ESGOTO  
**ARSAE-MG**

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água  
e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

**Diretoria Colegiada:**

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso  
Gustavo Cunha Gibson

**Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços  
(CTROFS):**

Rodrigo Bicalho Polizzi

**Gerência de Fiscalização Operacional (GFO):**

Henrique Pereira Barcelos

**Equipe Técnica:**

Lucas Marques Pessoa – GFO/CTROFS – Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de  
Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do  
Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG  
Cidade Administrativa – Rodovia Papa João Paulo II, Nº 4.001, Edifício Gerais, 12º andar  
Bairro Serra Verde  
Belo Horizonte  
Minas Gerais  
CEP: 31.630-901.

Tel: (31) 3915-8119

Fax: (31) 3915-2060

Site: [www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES FISCALIZADAS .....	5
3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA.....	5
4. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG .....	5
ANEXO I .....	6
ANEXO II .....	7

*dup*



## 1. INTRODUÇÃO

A ARSAE-MG, em observância à Lei Estadual nº 18.309, de 03 de agosto de 2009, Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, suas regulamentações e demais legislações pertinentes, atua na regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios conveniados com a Agência.

Foi realizada fiscalização operacional do SES de acordo com demanda apresentada pela Câmara de Vereadores de Iturama, questionando os serviços prestados pela COPASA no município. A ARSAE, em resposta a referida demanda realizou fiscalização no município entre os dias 17 e 21 de julho de 2017. Durante o processo foram entrevistados representantes da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal. A situação foi avaliada em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes, especialmente as Resoluções Normativas expedidas pela ARSAE-MG. Assim, é objetivo deste relatório descrever os resultados obtidos a partir da fiscalização. O Quadro 1 abaixo apresenta informações gerais a respeito do processo de fiscalização

**Quadro 1. Características da fiscalização**

<b>Tipo de Fiscalização</b>	Fiscalização operacional
<b>Período da Inspeção de Campo</b>	17 e 21 de julho de 2017
<b>Localidade Fiscalizada</b>	Distrito de Alexandrita Município de Iturama
<b>Serviço Fiscalizado</b>	Sistemas de Esgotamento Sanitário
<b>Prestador de Serviços</b>	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA
<b>Endereço da Sede do Prestador</b>	Rua Mar de Espanha, 525, bairro Santo Antônio. Belo Horizonte. CEP: 30.330-900.
<b>Endereço Local do Prestador</b>	Rua Pirajuba, nº 511
<b>Representante designado pelo Prestador para acompanhamento</b>	João Batista Barbosa

## 2. ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES FISCALIZADAS

Quadro 2. Segmentos operacionais e unidades fiscalizadas


Área	Segmento Operacional	Unidade Fiscalizada
Esgotamento Sanitário	Tratamento estático	- Fossas sépticas

## 3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA

Atualmente o sistema de coleta de esgoto no distrito de Alexandrita no município de Iturama não é operado pela COPASA. A declaração apresentada no Anexo I corresponde a não operação do SES no distrito por parte do prestador. Ainda segundo o prestador, as redes coletoras já estão implantadas, porém o sistema só será iniciado quando as obras da ETE do distrito estejam concluídas. Foi relatado que existe um acordo entre a Prefeitura e COPASA no qual a empresa realiza a limpeza das fossas gratuitamente no distrito enquanto o sistema não for operado. Como esse acordo não inclui a cobrança como prevê a resolução nº 47 de 2013 da ARSAE, que trata de serviços não-tarifados, a Agência não possui atribuição para intervir em relação a continuidade e qualidade do mesmo.

Portanto é importante salientar dois fatos: eventualmente algumas fossas do distrito atingem seu limite de capacidade e extravasam esgoto in natura para as vias do distrito (Anexo II). O segundo fato é que devido aos trâmites de licitação e tempo de construção da ETE, o prazo de conclusão das obras (em 2017) provavelmente não será respeitado. Portanto é imprescindível que Prefeitura e prestador entrem em novo acordo com relação aos prazos da ETE e a limpeza das fossas, visto que este segundo representa um risco significativo a saúde da população e outros impactos ambientais.

## 4. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Marques Pessoa**  
MASP: 1.371.629-5

Belo Horizonte, agosto de 2017.



**ANEXO I**



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

**DECLARAÇÃO DE NÃO OPERAÇÃO DO SISTEMA**

Iturama, 18 de Julho de 2017.


Ao Senhor  
Rodrigo Polizzi  
Coordenador Técnico de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços  
Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário  
do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG

Referência / Assunto: FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA  
LOCALIDADE DE ALEXANDRITA

Senhor Coordenador,

Em atenção à demanda em referência, a COPASA MG declara que não opera o SES –  
Sistema de Esgotamento Sanitário do distrito de Alexandrita pertencente ao município de  
Iturama MG

Atenciosamente,

  
Francisco de Macedo Praietta  
Gerente Regional do Distrito Frutal

**ANEXO II**



*Handwritten signature*

